



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 131/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- É denominada RUA SÃO JORGE, a Rua sem denominação com início na Rua Pedro Francisco Sanches' e com término no litoral oceânico, na localidade de Figueira, neste Município.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## J U S T I F I C A T I V A S

Considerando que é dever do homem público ser sensível aos eventos de sua comunidade;

Considerando que os moradores na referida rua, reunidos, escolheram o citado nome tendo em vista as suas razões;

Considerando, ainda, que a referida rua já é conhecida por este nome;

Considerando, finalmente, que o presente projeto-de-lei apenas e basicamente formalizará um desejo da comunidade;

SALA DAS SESSÕES, 01 de setembro de 1981.

*Alvaro Rosa*  
ÁLVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA

- AUTOR -